



DECRETO Nº. 007/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, Senhor Sebastião Egidio Leite, usando de suas atribuições legais;

Considerando a **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009** no seu artigo. 26;

Considerando as indicações das Classes Representativas em reuniões realizadas para este fim;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do município de Jundiá do Sul, composto da seguinte forma:

1 - Representante do Poder Executivo:

Titular: Leila Simone Fonseca – CPF - 773.343.619-20

Suplente: Kogi Emoto – CPF - 568.825.139-53

2 – Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação, Docentes e de Discentes:

Titular: Marcia Donizeti Pinto Conde – CPF - 017.357.009-75

Titular: Ivanise de Lima – CPF - 899.191.819-00

Suplente: Fernanda Aparecida Machado – CPF - 036.195.649-57

Suplente: Ivone Martiniano Gomes da Silva – CPF - 598.870.529-49

3 – Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Ana Paula Alves Magalhaes – CPF - 042.078.989-80

Titular: Tamires Maria Alcantara Viana – CPF - 067.018.979-08

Suplente: Silvia Aparecida Otávio – CPF - 017.707.949-56

Suplente: Fátima do Carmo Carvalho Grace – CPF - 259.088.588-11

4 – Representantes das Entidades Cívis Organizadas:

Titular: Agnaldo José de Paula – CPF - 734.922.139-87

Titular: Eunice Verissimo da Costa Almeida – CPF - 166.171.699-72

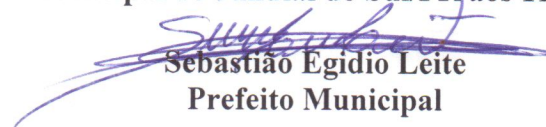
Suplente: Mayara Zanelato Garrido – CPF - 093.328.889-14

Suplente: Cleuza de Jesus de Lima – CPF - 047.388.509-38

Art. 2º - O mandato do Conselho de Alimentação Escolar – CAE será de quatro anos, contando de 11/01/2015 a 11/01/2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo no dia 11 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul/PR, aos 11 de fevereiro de 2015.


Sebastião Egidio Leite
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
12.02 de 2015
edição 1283
pg B2